



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.644/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir parte de despesa na construção no Templo da Igreja Pentecostal Deus é Amor, no Distrito do Buriti, Município de Alto Araguaia, representado pela Pastora Maria Cristina Ferreira Rosa.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.244.0020.2047.3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 06 de abril de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal